



**Decreto nº 1800/2025 de 21/01/2025**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
413 - 3.3.90.30.00.00	2013 MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
402 - 3.3.90.39.00.00	2098 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>550.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



**MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2025**

**\*\* Elotech \*\***

21/01/2025

Pág. 2/2

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 21 de janeiro de 2025.

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL